

## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## \*ATO CONJUNTO N° 12/TST.CSJT.GP, DE 14 DE MARÇO DE 2016 (REPUBLICAÇÃO)

Altera a Composição da Comissão Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

## **RESOLVE:**

- Art. 1°. Designar para compor a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista CNEET:
  - I O Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, que a coordenará;
- II Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho Fabiano de Abreu Pfeilsticker; (<u>Alterado pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP</u>, de 7 de março de 2018)
  - III O Juiz do Trabalho Marcos Vinicius Barroso, do TRT da 3ª Região;
- IV O Juiz do Trabalho Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, do TRT da 19ª Região;
- V Anna Carolina Marques Gontijo, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região; (Alterado pelo Ato Conjunto n. 41/TST.CSJT.GP.SG, de 27 de outubro de 2017)
- $\rm VI-O$  Juiz do Trabalho André Braga Barreto, do TRT da  $7^{\rm a}$  Região, gestor regional representante do Nordeste;
- VII A Juíza do Trabalho Edna Maria Fernandes Barbosa, do TRT da 11ª Região, gestora regional representante do Norte;
- VIII O Juiz do Trabalho Charles Baschirotto Felisbino, do TRT da 12ª Região, gestor regional representante do Sul; e
- IX O Juiz do Trabalho Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim, do TRT da 10<sup>a</sup> Região, gestor regional representante do Centro-Oeste.



Art. 2º Revoga-se o Ato n°117/TST.CSJT.GP.SG, de 1º de Abril de 2014.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Presidente do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

